

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO

Recebido em:

12/02/2026 às 15:35 horas

Alan Ba

Encarregado



LEI Nº 034/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
 Sanciono nesta data a Lei nº 034/2026.
 C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

 Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Administração		
04.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.001.04.122.2.1056-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		10.000,00
04.001.04.122.2.1056-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		110.000,00
04.001.04.122.2.1056-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 1.056 – SECID – CONVÊNIO Nº 1805/2025 – VEÍCULO HATCH.

 (Assinatura)

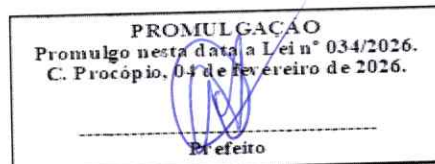


											Metas		
				Produto				Unid.			Recursos - R\$		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Vinculado	Livres	Total
1.056	Município		SECID	Custeio	4	122	00306	Dev.	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
			Convênio nº 1805/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-
			Veículo Hatch					2028	100%	-	-	-	
								2029	100%	-	-	-	
											10.000,00	-	10.000,00
1.056	Município		SECID	Bens	4	122	00306	Bens	2026	100%	110.000,00	-	110.000,00
			Convênio nº 1805/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
			Veículo Hatch					2028	100%	-	-	-	
								2029	100%	-	-	-	
											110.000,00	-	110.000,00
1.056	Município		SECID	Bens	4	122	00000	Bens	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
			Convênio nº 1805/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
			Veículo Hatch					2028	100%	-	-	-	
								2029	100%	-	-	-	
											10.000,00	-	10.000,00
											130.000,00	-	130.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.056 – SECID – CONVÊNIO Nº 1805/2025.

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.056	SECID - Convênio nº 1805/2025 - Veículo Hatch		Município	Serviços	00306	10.000,00
1.056	SECID - Convênio nº 1805/2025 - Veículo Hatch		Município	Produtos	00306	110.000,00
1.056	SECID - Convênio nº 1805/2025 - Veículo Hatch		Município	Produtos	00000	10.000,00
Total						130.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-003
www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal